



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº 025 / 2023.

DISPENSA Nº 004 / 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 42 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 26 de janeiro de 2023.

Ao

Sector de Licitação e Contratos

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Participação em evento.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja realizada a contratação para a para a participação do prefeito municipal no evento "EDUCAR 2023-Encontro de Gestores da Educação Básica", que ocorrerá em Brasília entre os dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente ano.

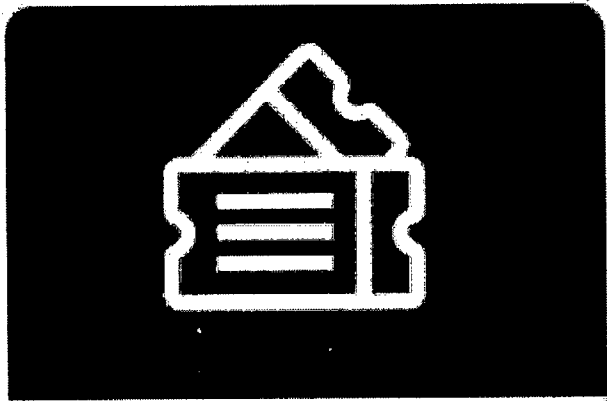
Segue cotações em anexo.

Atenciosamente,



JURAILTON CERQUEIRA

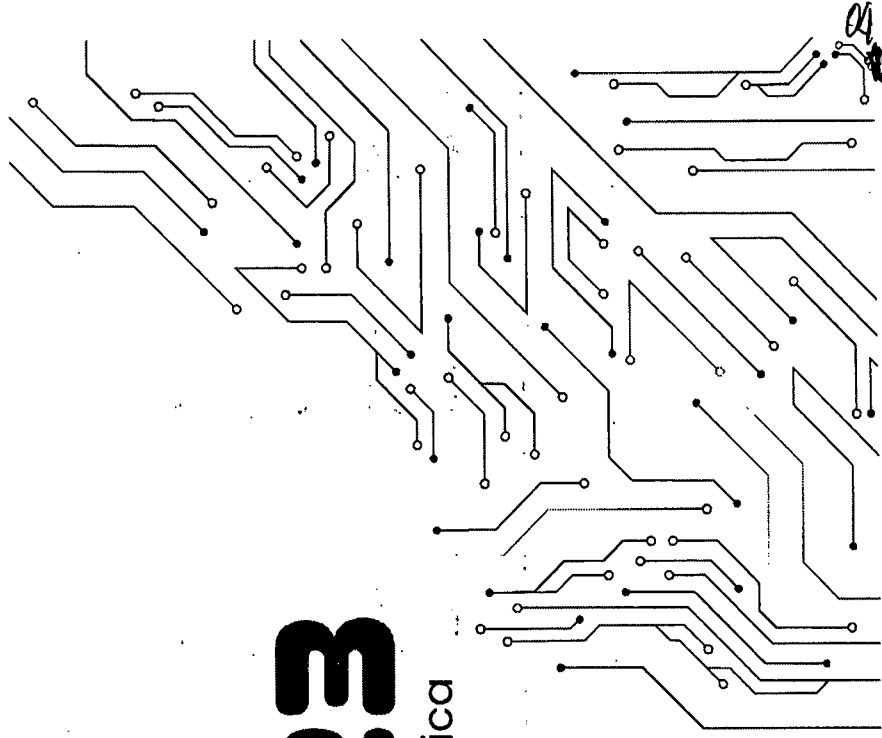
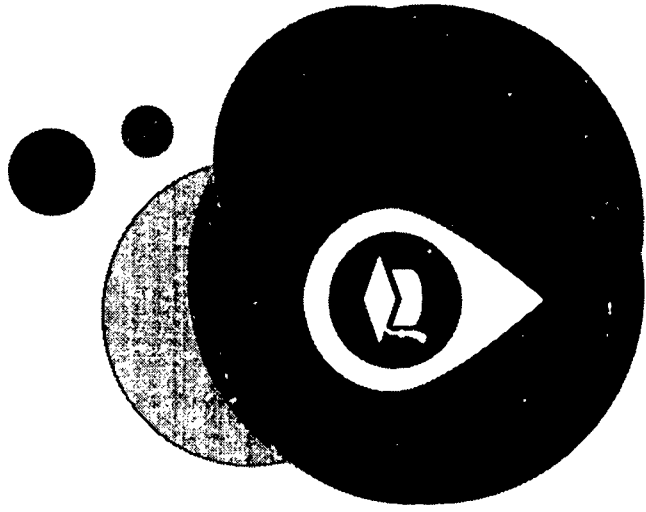
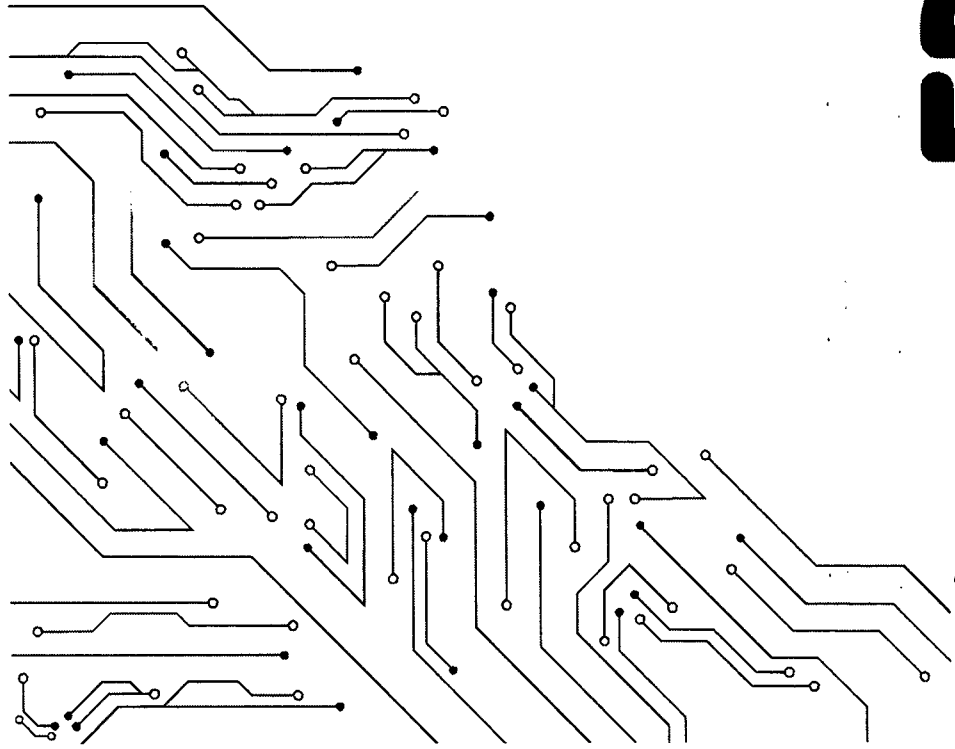
Chefe de Gabinete



Prefeitos

- ✓ Palestras
- ✓ Feira de Negócios
- ✓ Reunião Network
- ✓ Premiações

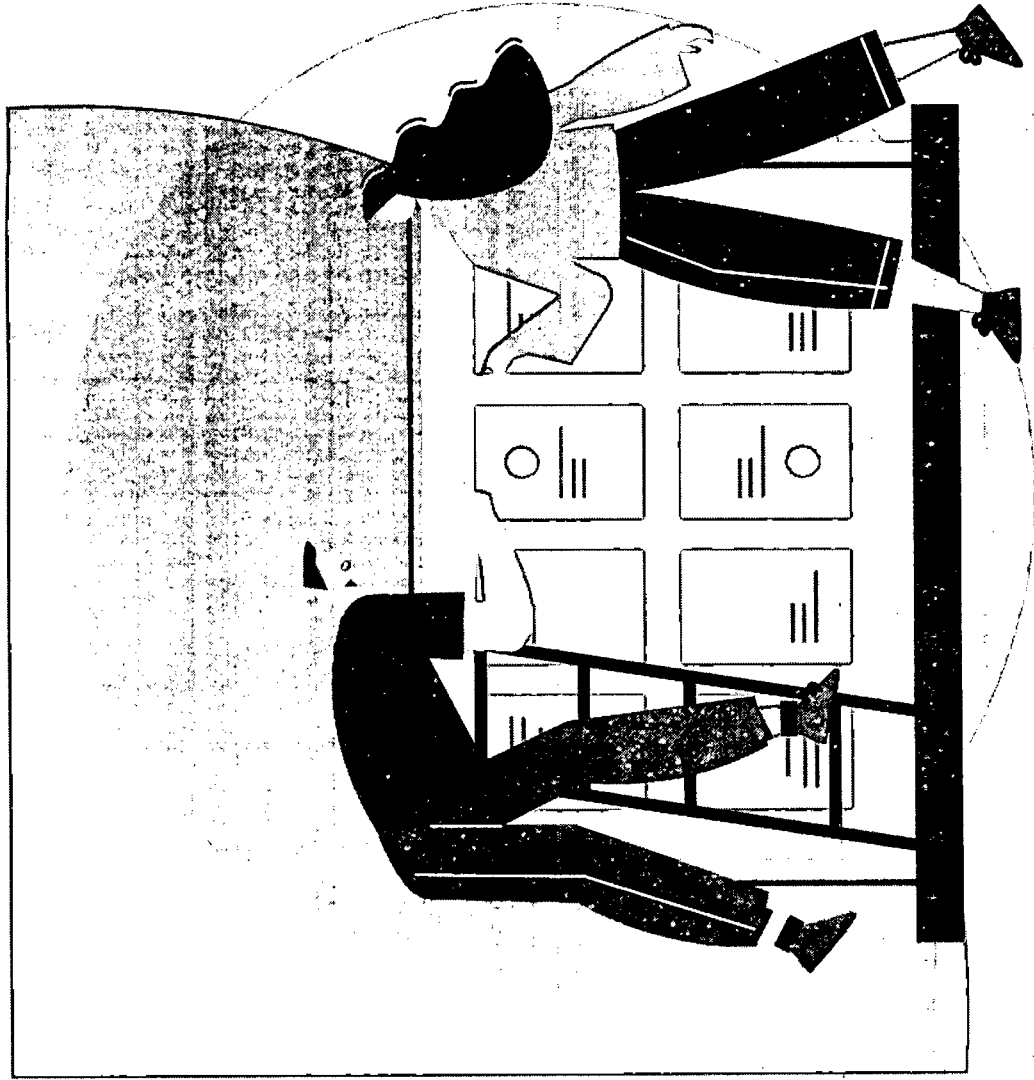
R\$ 2.500,00



EDUCA 2023

Encontro de Gestores da Educação Básica





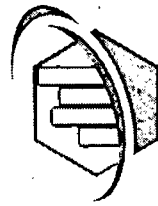
QUEM SOMOS

POR QUE NASCEU O ENCONTRO?

Somos a Solutions Consultoria e Negócios, que tem como objetivo buscar melhorias para os seus clientes, captando e gerenciando recursos estaduais e federais.

Diante de todos cenários e desafios detectados nos municípios em que atuamos, surgiu a necessidade de criarmos um encontro com gestores e parceiros em busca de soluções para educação básica.

31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2023



R E A L I Z A Ç Ã O
SOLUTIONS
CONSULTORIA & NEGÓCIOS

PARA QUEM? QUANDO? ONDE?

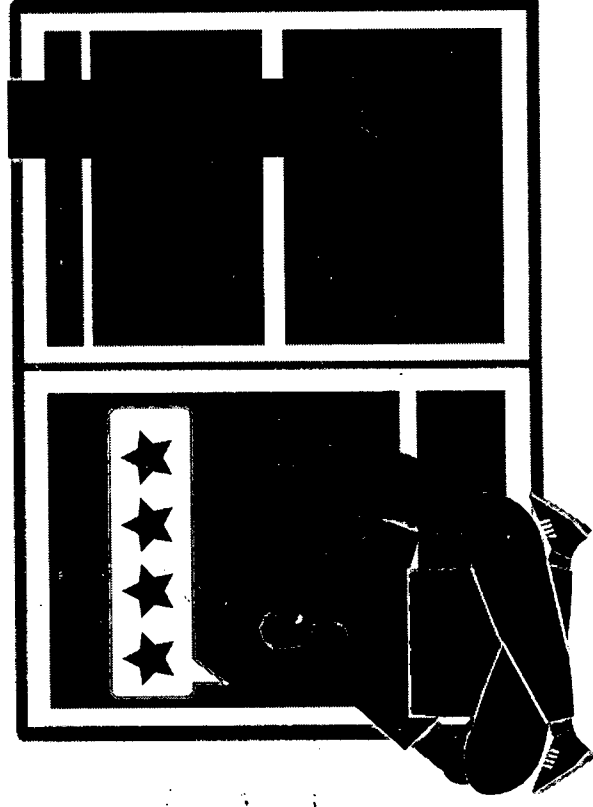
O Evento acontecerá em forma presencial com palestras expositivas e dinâmicas. Será disponibilizado material de apoio para o melhor acompanhamento.

O ENCONTRO É DESTINADO PARA:

- ✓ **PREFEITOS**
- ✓ **VEREADORES**
- ✓ **DEPUTADOS**
- ✓ **ASSESSORES E SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO**
- ✓ **PAX: 500**

ENDEREÇO

Centro de Convenções Ulysses Guimarães
Brasília - DF



O QUE ESPERAR DO ENCONTRO DE GESTORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA?

✓ CONHECIMENTO

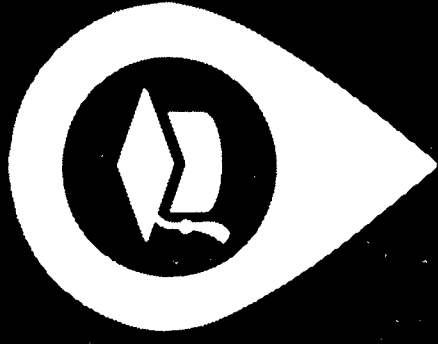
✓ SOLUÇÕES DO MERCADO EDUCACIONAL

✓ OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS

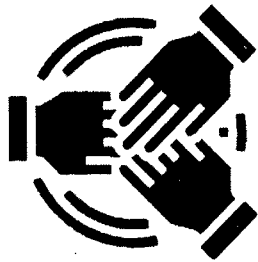
✓ TECNOLOGIA

✓ NETWORKING

✓ PREMIAÇÕES

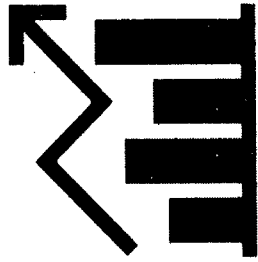


COMO SERÁ ??



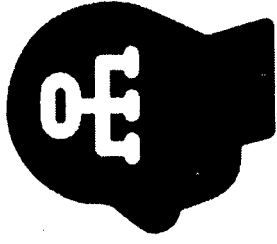
PARTICIPAÇÃO

Participação de palestras e painéis com importantes líderes educacionais do Brasil objetivando transferir conhecimentos e troca de experiências;



TENDÊNCIAS

Discutir as principais transformações e tendências das escolas para os próximos anos;



REFLEXÃO

Reflexão sobre temas: desafios de aprendizagem pós-covid, alimentação nas escolas, material educacional, tecnologia nas escolas, desempenho das instituições.

UMA VISÃO GERAL DE COMO SERÁ O NOSSO ENCONTRO

PAINÉIS COM CONTEÚDOS AO VIVO

Conteúdo exclusivo nos painéis de cada dia do congresso. Perfeito para você que precisa encontrar novas soluções e inspirações para inovar

FÓRUM NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Teremos a participação das principais fundações, organizações sociais, secretários de educação e gestores para discutirem sobre os caminhos para transformar as escolas públicas brasileiras

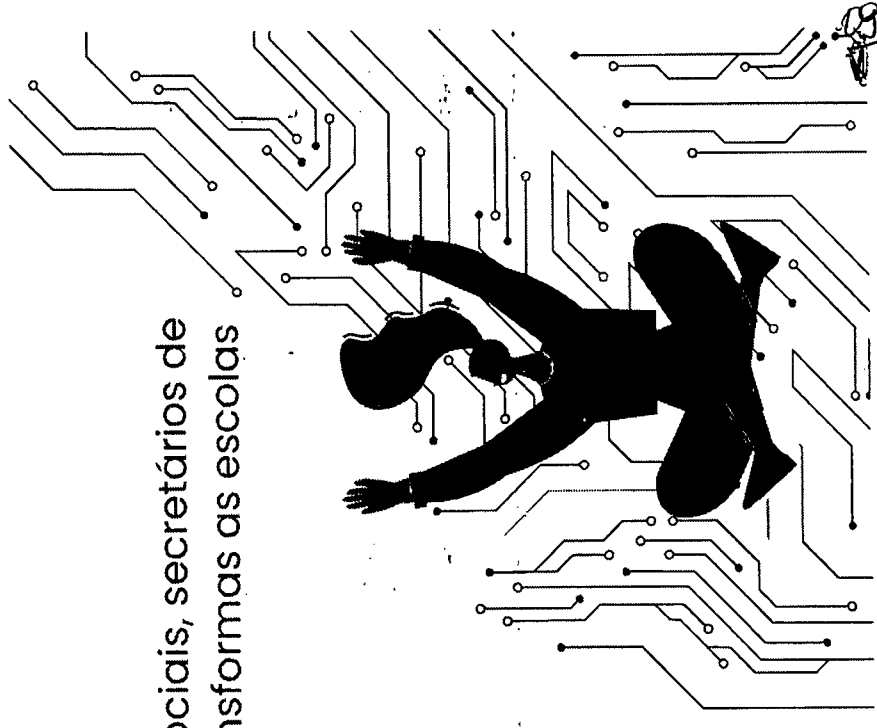
FEIRA E RODADA DE NEGÓCIOS

EDITORAS

ROBÓTICA

MOVEIS

ENERGIA SOLAR (SUSTENTABILIDADE)



PALESTRANTES



Viviani Guimarães

Neurocientista com ênfase em Avaliação e Intervenção, Psicopedagoga e Vice-presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil



Amábilie Pacios

Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

Palestra: As perspectivas para a gestão da Educação em 2023-2026



Izalci Lucas

Senador, Vice-presidente da Frente Parlamentar pela Educação

Palestra: A Educação Básica no Congresso Nacional.



José Geraldo de Araújo

Ex-Diretor da Fundação Mantenedora do Pólo da UEMG de UBÁ-MG, Ex-Secretário Municipal de Educação de Ubá-MG, CEO da empresa Minas Mais Consultoria.



Cláudia Schmeiske

Doutora em Educação, pesquisadora, palestrante e escritora. Criadora da Trilha Pedagógica para o Século XXI.



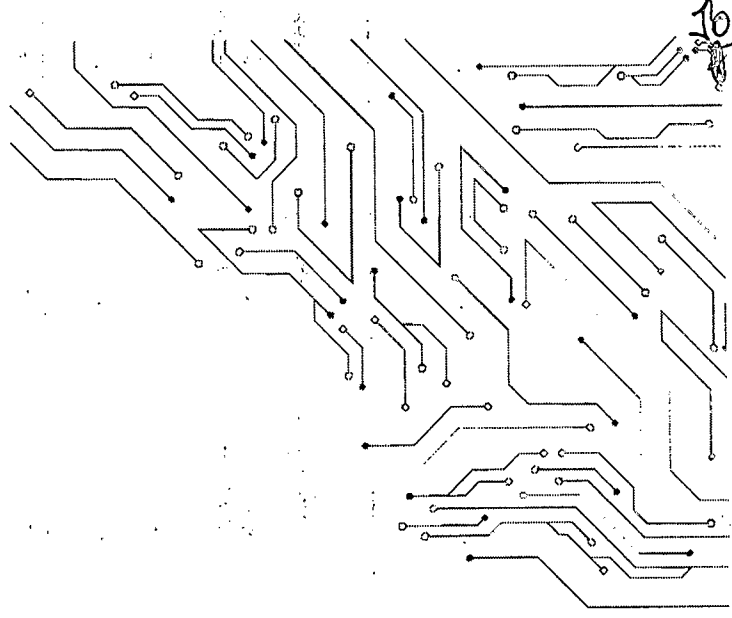
Dr. Icaro Bittar

Advogado, Professor, Articulista e Palestrante. Pós-graduado em Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

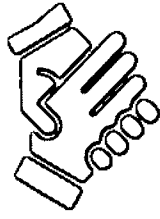


José Pacheco

Educador português, fundador da Escola da Ponte, antropólogo e pedagogo, e grande dinamizador da gestão democrática na Educação.



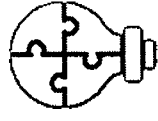
ENCONTRO DE GESTORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA 2023



FECHE NEGÓCIOS

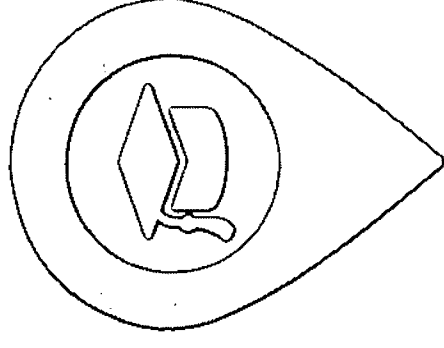
Depois de conhecer essas demandas e soluções, você terá conhecimento das ferramentas disponíveis para utilizar na sua escola e em sala de aula que vão te ajudar a sanar os desafios enfrentados atualmente.

Além disso, você poderá transformar para melhor a sua maneira de ensinar e maximizar a experiência dos alunos.

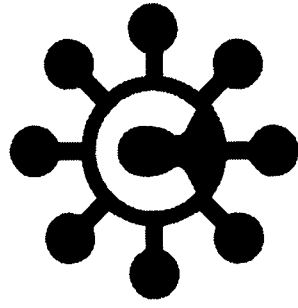


CONHEÇA SOLUÇÕES

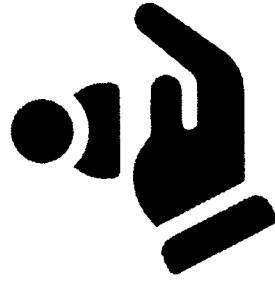
Selecionamos as empresas parceiras das melhores escolas do Brasil para ajudarem sua escola a enfrentar melhor os desafios do dia a dia e transformações futuras.



VENHA FAZER PARTE DESTA PROJETO COM A GENTE



NETWORKING



**CONHEÇA AS NECESSIDADES
DO SEU CLIENTE.**



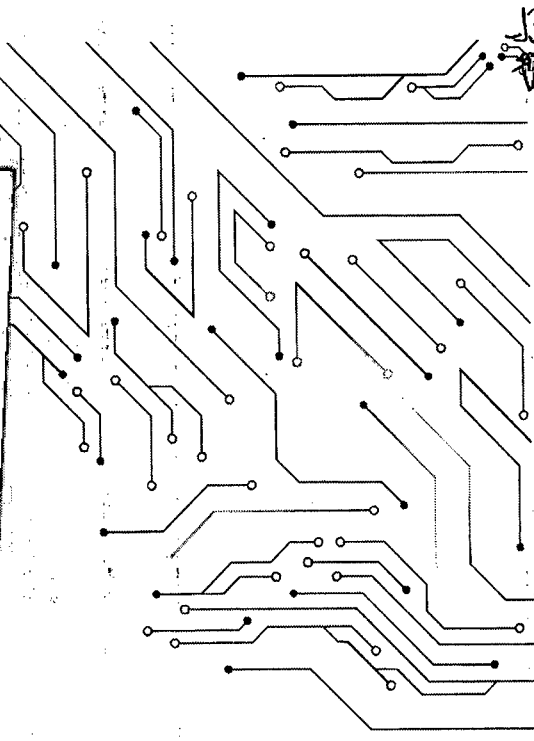
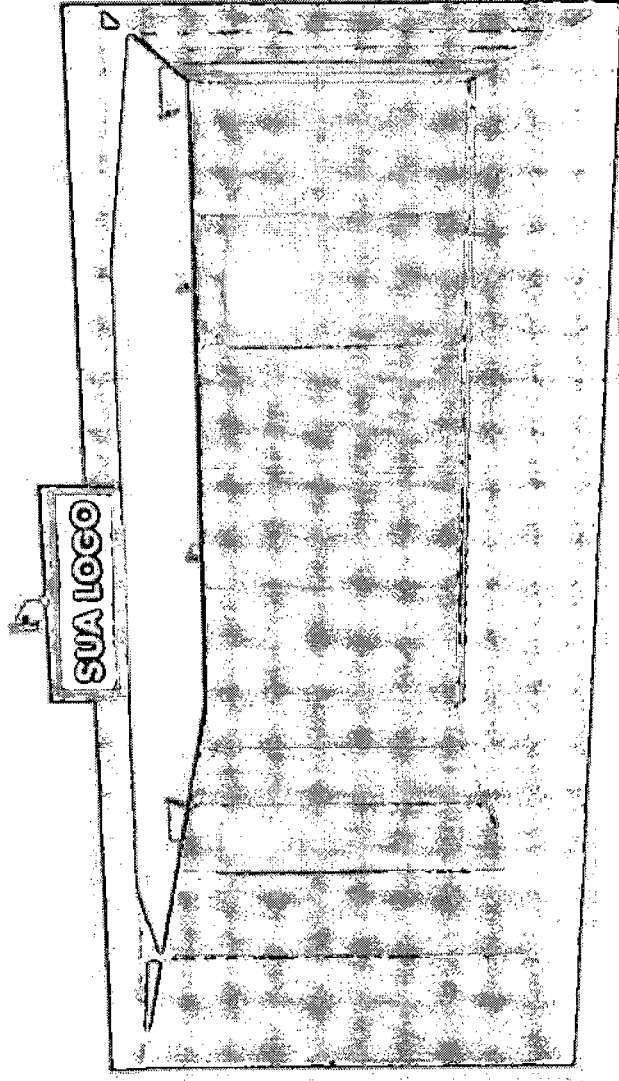
FECHE NEGÓCIOS.

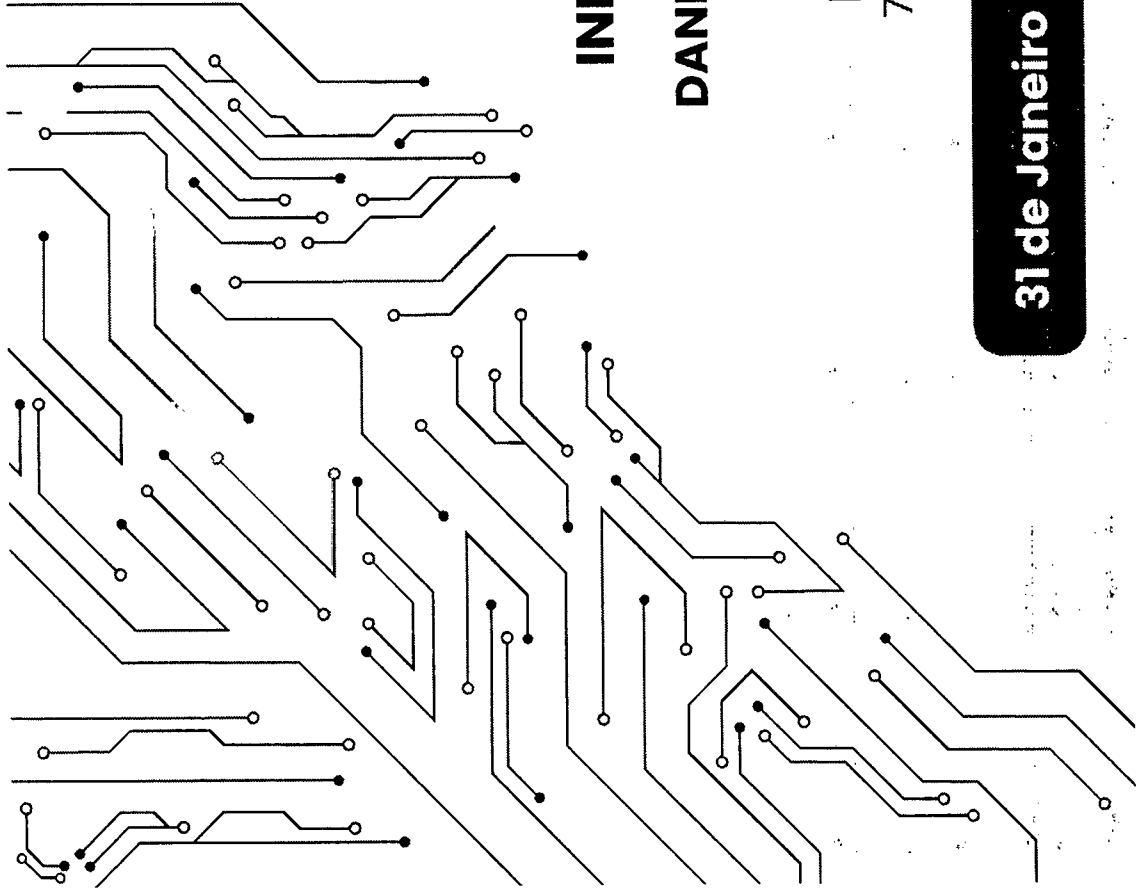
EDUCA 2023

Encontro de Gestores da Educação Básica

COMO SERÁ NOSSA FEIRA ?

- Somente para empresas do ramo da educação.
- O stande com montagem simples e testeira com sua logo.
- Tamanhos 2x2 e 3x3 .
- Pagamento no ato da inscrição de 50% e o restante no dia 16/01/2023.





EDUCA 2023

Encontro de Gestores da Educação Básica

INFORMAÇÕES

DANIELE CANABRAVA

61 99314-3251

NETO PAIM

71 99999-8870

31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2023

WWW.EDUCA2023.COM.BR



Centro de Convenções Ulysses Guimarães
Brasília - DF



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

15
A

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para a participação do prefeito municipal no evento "EDUCAR 2023-Encontro de Gestores da Educação Básica", que ocorrerá em Brasília entre os dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente ano, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito municipal.

Os recursos, para a referida prestação de serviço são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

UNIDADE : 20100 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

ELEMENTO: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FONTE 1500

Valor: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista os recursos necessários para a contratação para a participação do prefeito municipal no evento "EDUCAR 2023-Encontro de Gestores da Educação Básica", que ocorrerá em Brasília entre os dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente ano, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 27 de janeiro de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a participação do prefeito municipal no evento "EDUCAR 2023-Encontro de Gestores da Educação Básica", que ocorrerá em Brasília entre os dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente ano, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 27 de janeiro de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito

Parecer. nº ___/2022

Processo Administrativo nº 025/2023

Dispensa de Licitação n. 004/2023

Ementa: Dispensa de Licitação. Contratação para a para a participação do prefeito municipal no evento "EDUCAR 2023-Encontro de Gestores da Educação Básica", que ocorrerá em Brasília entre os dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente ano. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Contratação para a para a participação do prefeito municipal no evento "EDUCAR 2023-Encontro de Gestores da Educação Básica", que ocorrerá em Brasília entre os dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro do corrente ano.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

P

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, alertamos a contratação tem caráter isolado, logo não há indícios de fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 44.616.110/0001-58.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foram anexadas as certidões de comprovação de regularidade fiscal.


Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 27 de janeiro de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO: SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO EVENTO "EDUCA 2023- ENCONTRO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA", ENCONTRO DESTINADO A PREFEITOS, VEREADORES, DEPUTADOS E ASSESSORES E SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA NOS DIAS 31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

CNPJ Nº: 44.616.110/0001-58

ENDEREÇO: Q SHN, QUADRA 1, CONJ. A, BLOCO D, SALA 1501, ED. FUSION, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.

VALOR R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

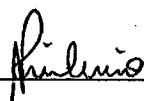
UNIDADE : 20100 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE : 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

ELEMENTO : 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 1500

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 27/01/2023.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente

AUTORIZO

Conceição da Feira, 27/01/2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.616.110/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUTIONS CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q SHN QUADRA 1 CONJ A BLOCO D SALA	NÚMERO 1501	COMPLEMENTO EDIF FUSION
---	-----------------------	-----------------------------------

CEP 70.701-040	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUTIONSCONSULTORIABSB@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9931-4325
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 12:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.616.110/0001-58
Razão Social: SOLUTIONS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
Endereço: Q SHN QUADRA 1 CONJ A BLOCO D SALA 1501 EDIF FUSION / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010802294119153803

Informação obtida em 25/01/2023 13:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 44.616.110/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:01 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **D398.BE5F.677A.66FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.616.110/0001-58

Certidão n°: 3559941/2023

Expedição: 25/01/2023, às 11:20:39

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.616.110/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

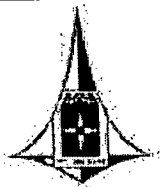
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 051002055342023
NOME: SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA
ENDEREÇO: SHN QUADRA 1 CONJ A BLOCO D SALA EDIF FUSION 1501
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 44.616.110/0001-58
CF/DF: 0810311400130 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de abril de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA
44.616.110/0001-58

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/01/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.NONE.N1W1.BF79.6HGB.5CB1**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202568630

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2200308918

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

24 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1841014 em 25/05/2022 da Empresa SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ 44616110000158 e protocolo DFP2200308918 - 24/05/2022. Autenticação: 60EA52E651CC0963E931351FE092AE73B2020. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.607-8 e o código de segurança i1Ta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

28



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/061.607-8	DFP2200308918	24/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
708.798.181-15	DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA	24/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



30

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA**

BRASÍLIA - DF

Por este instrumento particular:

DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA, nacionalidade brasileira, Contadora, Divorciada, data de nascimento 14/09/1982, inscrita no CPF sob o nº 708.798.181-15, Cédula de Identidade Profissional nº 27402, expedida pelo CRC/DF, residente e domiciliada na **QUADRA QI 16 BLOCO A APARTAMENTO 301, GUARÁ I, BRASÍLIA - DF, CEP: 71015-012.**

ELIAS PAIM NETO, nacionalidade brasileira, Empresário, Solteiro, data de nascimento 14/10/1982, inscrito no CPF sob o nº 009.319.655-51, Cédula de Identidade nº 0975820265, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na **RUA PLÍNIO MOSCOSO Nº 955, APARTAMENTO 101, JARDIM APIPEMA, SALVADOR - BA, CEP: 40155-810**, únicos sócio da Sociedade Limitada, denominada, **SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA**, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob NIRE nº 53 2 0256863-0 com registro certificado em 16/12/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.110/0001-58, domicílio ou sede no **SETOR SHN QUADRA 1 CONJ. A BLOCO D SALA 1501, EDIF. FUSION, BRASÍLIA - DF, CEP: 70701-040**, resolvem assim da melhor forma de direito alterar e consolidar a Sociedade Limitada conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade altera o objeto social para o exercício das seguintes atividades econômicas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SINAIS LUMINOSOS (SEMÁFOROS), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, INTERMEDIÇÃO NA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS (PRODUTOS VARIADOS), COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONES, PLACAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, neste

31

ato, será aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País. A sócia **DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA**, integraliza neste ato, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e o sócio, **ELIAS PAIM NETO**, integraliza neste ato, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo assim o valor do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Com o aumento havido, o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, ficam distribuídas da seguinte forma:

Sócios(as)	Nº de Quotas	Valor Total R\$	%
DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA	150.000	R\$ 150.000,00	50,00
ELIAS PAIM NETO	150.000	R\$ 150.000,00	50,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

Assim resolvem consolidar o presente contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A Sociedade gira sob o nome empresarial: **SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia: **SOLUTIONS CONSULTORIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,**

32

PORTOS E AEROPORTOS, SINAIS LUMINOSOS (SEMÁFOROS), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, INTERMEDIÇÃO NA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS (PRODUTOS VARIADOS), COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONES, PLACAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, SEM ESTOQUE NO LOCAL).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOMICÍLIO OU SEDE.

A Sociedade tem domicílio ou sede na SETOR SHN QUADRA 1 CONJ. A BLOCO D SALA 1501, EDIF. FUSION, BRASÍLIA - DF, CEP: 70701-040.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Sócios(as)	Nº de Quotas	Valor Total R\$	%
DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA	150.000	R\$ 150.000,00	50,00
ELIAS PAIM NETO	150.000	R\$ 150.000,00	50,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios administradores DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA e ELIAS PAIM NETO, que assinarão em conjunto ou separadamente todo e quaisquer documentos, com os

poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es), sócio(s) ou não, prestará(ão) contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a que não enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MORTE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

34

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO OU CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de BRASÍLIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Brasília - DF, 19 de maio de 2022.

DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA

ELIAS PAIM NETO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/061.607-8	DFP2200308918	24/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
708.798.181-15	DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

009.319.655-51	ELIAS PAIM NETO	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA, de CNPJ 44.616.110/0001-58 e protocolado sob o número 22/061.607-8 em 24/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1841014, em 25/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
708.798.181-15	DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
708.798.181-15	DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
009.319.655-51	ELIAS PAIM NETO	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2022



Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2022, às 08:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/061.607-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1841014 em 25/05/2022 da Empresa SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ 44616110000158 e protocolo DFP2200308918 - 24/05/2022. Autenticação: 60EA52E651CC0963E931351FE092AE73B2020. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.607-8 e o código de segurança 11Ta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 25 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1841014 em 25/05/2022 da Empresa SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ 44616110000158 e protocolo DFP2200308918 - 24/05/2022. Autenticação: 60EA52E651CC0963E931351FE092AE73B2020. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.607-8 e o código de segurança i1Ta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.758.202-65

DATA DE EMISSÃO

23-09-2019

ELIAS PAIM NETO

FILIAÇÃO

VANDERLINO PEDREIRA ALVES

ZILDETE PEREIRA PAIM ALVES

RESIDÊNCIA

STO. AMARO BA

DATA DE NASCIMENTO

14-10-1982

DOC ORIGEM

C.NAS. CM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ BA DS
SEDE LV 38 FL 273 RT 32082

CPF

009.319.655-51

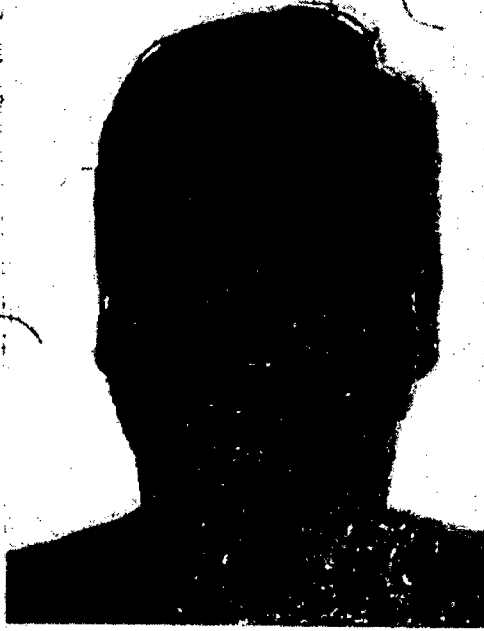
fezemos por A. Rosa
A. Rosa
DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
DF-027402/O-5

Nome
DANIELE DE JESUS CANABRAVA DA SILVA

Nascimento Nacionalidade Naturalidade
14/09/1982 BRASILEIRA BRASÍLIA-DF

Danielle de Jesus C. da Silva

Assinatura do Profissional



Filiação
**JOSE MARIA CANABRAVA DA SILVA
MARIA LUIZA DE JESUS PAULA**

CPF
708.798.181-15

Documento de
Identificação:
**03582381898
DETRAN-DF**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
19/04/2017

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **420712**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO DISTRITO FEDERAL



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/70879818115/codigo/420712>



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

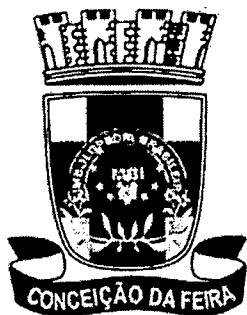
Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 004/2023, com a empresa **SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGÓCIOS LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 27 de janeiro de 2023.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 27 DE JANEIRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2023:** CONTRATAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO EVENTO "EDUCA 2023- ENCONTRO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA", ENCONTRO DESTINADO A PREFEITOS, VEREADORES, DEPUTADOS E ASSESSORES E SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA NOS DIAS 31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.01.27 10:39:46 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

42
SEXTA-FEIRA
27 DE JANEIRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 19

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO: SOLUTIONS CONSULTORIA & NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO EVENTO "EDUCA 2023- ENCONTRO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA", ENCONTRO DESTINADO A PREFEITOS, VEREADORES, DEPUTADOS E ASSESSORES E SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ EM BRASÍLIA NOS DIAS 31 DE JANEIRO E 01 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

CNPJ Nº: 44.616.110/0001-58

ENDEREÇO: Q SHN, QUADRA 1, CONJ. A, BLOCO D, SALA 1501, ED. FUSION, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.

VALOR R\$:2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE : 20100 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE : 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

ELEMENTO 5: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE 1500

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 27/ 01 / 2023.

AUTORIZO

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente

Conceição da Feira, 27 / 01 / 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito